



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 211/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria - Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 3.600,00-(Três mil e seis centos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- ENSINO PRIMÁRIO
- 40 00 61 - - Despesas de Capital
- 41 00 61 - - Investimentos
- 41 15 61 - - Construção Edifício Público
- I -Constr.Prédio Escolar Municipal..Cr\$ 3.600,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- ENSINO PRIMÁRIO
- 40 00 61 - - Despesas de Capital
- 41 00 61 - - Investimentos
- 41 11 61 - - Estudos e Projetos
- Construção Prédio Escolar Munic....Cr\$ 990,00
- 41 15 61 - - Construção Edifício Público
- II-Desapropriação área p/ Construção Edifício Público.....Cr\$ 1.990,00
- 41 40 61 - - Material Permanente
- Insígnias e Bandeiras.....Cr\$ 620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 211/72

fls-2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

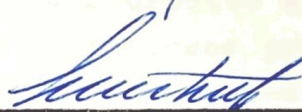
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



EWERTON FRAGA
=Secretário=